

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, por sua Secretaria Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto Municipal nº 13, de 01 de janeiro de 2025, e no art. 64, inciso I, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO que a participação social constitui princípio estruturante de governança e legitimidade democrática, devendo as instâncias colegiadas assegurar circulação livre, plural e não hierarquizada das vozes sociais, com reconhecimento da diversidade de sujeitos políticos;

CONSIDERANDO que as juventudes contemporâneas são múltiplas, híbridas, territorializadas e marcadas por experiências interseccionais, organizando-se também por redes, coletivos, fóruns temáticos, movimentos identitários e circuitos culturais, o que exige desenho institucional compatível com essa pluralidade;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.863/2013, atualmente vigente, expressa lógica de representação segmentada e categorizada, cuja aplicação prática evidenciou limitações relevantes, inclusive com potencial restrição à participação de coletivos informais e redes contemporâneas e fragilização da legitimidade do processo de escolha das representações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013), especialmente seus arts. 45 e 46, que reconhece os Conselhos de Juventude como instâncias permanentes de participação e controle social, determina composição paritária e orienta que a admissão da sociedade civil se dê por critérios amplos, democráticos, plurais e inclusivos, com reconhecimento de coletivos informais, fóruns, redes e movimentos culturais/identitários como formas legítimas de organização juvenil;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação normativa municipal aos padrões institucionais federais e estaduais, em especial ao Decreto Federal nº 11.833/2023 (Conjuve) e ao Decreto Estadual nº 10.660/2025 (CONJUVE/GO), que privilegiam processos abertos, objetivos, competitivos e transparentes, sem categorização prévia de vagas, com habilitação documental e eleição direta entre entidades inscritas e habilitadas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a máxima segurança institucional e a adequada organização do processo de habilitação e eleição do Colégio Eleitoral, com vistas ao aprimoramento procedural e ao fortalecimento da confiança pública no certame;

CONSIDERANDO o reconhecimento, pela SEMASDH, do papel histórico e estratégico das organizações da sociedade civil na promoção e defesa dos direitos das juventudes no Município de Goiânia, bem como a importância de sua participação qualificada na construção e no acompanhamento das políticas públicas;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 25.10.000012670-8, que exara manifestação técnica quanto à necessidade de revogação do Edital em comento para revisão do Decreto Municipal nº 2.863/2013, a fim de que sejam realizadas adequações aos marcos legais da política de juventude.

COMUNICA: a revogação, para todos os fins, do Edital de Convocação destinado à formação do Colégio Eleitoral que elegeria os(as) representantes da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal de Políticas para a Juventude de Goiânia – CMPJ/Goiânia (biênio 2026–2028), publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 8660, de 10 de novembro de 2025.

Em decorrência da revogação, ficam sem efeito o cronograma, as fases e os atos vinculados ao referido Edital, incluindo as etapas previstas de inscrições, habilitação, recursos, eleição e publicação de resultado.

Informa, ainda, que a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos adotará as providências administrativas necessárias para a revisão e atualização do Decreto Municipal nº 2.863/2013, com vistas à sua adequação aos marcos legais da política de juventude e ao fortalecimento da participação democrática, como etapa prévia à publicação de novo edital de convocação.

Demais orientações pertinentes serão divulgadas pelos canais oficiais da SEMASDH e em publicação no Diário Oficial do Município, oportunamente.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

EERIZANIA E. DE FREITAS

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 17/12/2025, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8868626** e o código CRC **EA7228F9**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000009046-0

SEI Nº 8868626v1